



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

Abre crédito suplementar ao Gabinete Militar, no valor de R\$ 5.350,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 26075121/2005 e nos termos do art. 9º da Lei nº 15.075, de 11 de janeiro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Gabinete Militar 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinqüenta reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento Geral do Estado, a saber:

1100 -	GOVERNADORIA	
1103 -	Gabinete Militar	
04 122 4001 4.001 -	Apoio Administrativo	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 5.350,00

Parágrafo único - O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

2000 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
2001 -	Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20 131 1009 2.014 -	Promoção do Agronegócio - Eventos Técnicos e Promocionais	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 5.350,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de abril de 2005, 117º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
José Carlos Siqueira
José Paulo Félix de Souza Loureiro

(D.O. de 19-04-2005)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19.04.2005.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias